



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 12793/2022  
Data: 27/04/2022 Horário: 10:41  
LEG - Emenda nº 2 - PL 35/2022

## EMENDA

Nº 02

## DESPACHO

### EMENTA:

ALTERA O INCISO "II" DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI 35/2022 (LDO 2023)

E006/22FR

### **EMENDA MODIFICATIVA**

**REFERENTE:** Projeto de Lei 35/2022 (LDO)

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Emenda ao projeto de lei 35/2022 do Prefeito Municipal e modifica o inciso "II", parágrafo 3º do Art 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ... omissis ...

II Despesas Correntes:

- a. contratação de serviços para a expansão da ação governamental;
- b. aquisição de materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- c. fomento ao desenvolvimento;

Sala de sessões, 25 de abril de 2022

**MANDATO COLETIVO  
RAMON TODAS AS VOZES**





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Os setores da Cultura e Esporte em Ribeirão Preto suportam a anos carências de investimentos, sobretudo ao fomento a ações de formação e difusão da cultura e do esporte no município.

Em se tratando da Cultura em Ribeirão Preto, por exemplo, desde 2017 o orçamento da pasta repetidamente participou com uma média de 0,65% no orçamento total do município, o que corresponde basicamente às demandas de custeio da pasta, resultando em muito pouco recurso para fomento da cultura do município.

O mesmo cenário é verificado em se tratando do orçamento da pasta do Esporte, portanto é fundamental que os recursos repassados pela Prefeitura Municipal para os órgãos voltados à cultura e esporte, tenha sempre a garantia de uma parcela voltada ao investimento e desenvolvimento de ações de fomento, caso contrário, o executivo apenas mantém órgãos em funcionamento, porém sem a capacidade de atuarem de fato no setor.

Sendo assim, é fundamental retirar o fomento ao esporte e cultura dos critérios de classificação de despesas autorizadas para contingenciamento, no intuito de preservar o mínimo já disponibilizado para este fim no orçamento municipal.

**MANDATO COLETIVO  
RAMON TODAS AS VOZES**

